PARECER / DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 002/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

RECORRENTE: Lucas Gomes da Silva
PROJETO: SKB – Skate Família Brasil
CATEGORIA: Música

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso apresentado pelo proponente contra o resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 002/2026, em razão da atribuição de pontuação zero ao Item G – Trajetória artística e cultural do proponente, previsto no Anexo IV do edital.

Em síntese, o recorrente solicita a revisão da pontuação atribuída ao Item G, apresentando os fundamentos constantes em seu recurso.

II – ANÁLISE

Após análise do recurso, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura verificou que o item 7.3.2 do Edital estabelece que a avaliação do mérito cultural será realizada com base nos critérios previstos no Anexo IV.

O Item G do Anexo IV dispõe:

"Trajetória artística e cultural do proponente – Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta."

Ao analisar a documentação apresentada na inscrição, verificou-se que o proponente apresentou currículo cultural. Entretanto, não foram apresentados elementos comprobatórios suficientes para demonstrar, de forma objetiva, a trajetória artística descrita, conforme previsto no Item G do Anexo IV.

Embora o recorrente apresente argumentos quanto à suficiência do currículo, ao conhecimento da realidade cultural do município, à avaliação do mérito do projeto e à participação em editais anteriores, o próprio edital estabelece que a análise da trajetória artística e cultural do proponente será realizada com base no currículo e nas comprovações enviadas juntamente com a proposta. Dessa forma, a Comissão está vinculada aos critérios estabelecidos no edital, não sendo possível atribuir pontuação com fundamento apenas nas informações constantes do currículo ou em outros elementos não formalizados na inscrição.

Os demais argumentos apresentados no recurso não alteram a análise realizada, uma vez que a Comissão deve observar exclusivamente os critérios objetivos previstos no edital e a documentação apresentada no ato da inscrição, garantindo tratamento isonômico a todos os participantes.

III – DECISÃO

Diante do exposto, considerando o disposto no item 7.3.2 e os critérios previstos no Anexo IV do Edital nº 002/2026, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura **decide pelo indeferimento do recurso**, mantendo a pontuação atribuída ao Item G – Trajetória artística e cultural do proponente e, consequentemente, sua desclassificação, nos termos do edital.

Comissão Municipal de Incentivo à Cultura
Edital nº 002/2026 – Política Nacional Aldir Blanc

Representantes do Poder Público:

Ricardo Vieira da Silva
Elisangela Faria Nogueira
Alexandre Batista de Paula

Representantes da Sociedade Civil:

Dario Barbosa Neto
Igor Nunes Gouveas
Fernanda Sardinha Murro